



PROCESSO Nº 1229/12

PROTOCOLO N.º 11.232.008-3

PARECER CEE/CEMEP N.º 182/12

APROVADO EM 04/12/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CARLOS DRUMOND DE ANDRADE –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: NOVA TEBAS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 1242/12 – SUED/SEED de 11/07/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pitanga em 23/11/11, de interesse do Colégio Estadual Carlos Drumond de Andrade – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Nova Tebas que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio (fls. 03 e 290).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Carlos Drumond de Andrade – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional localiza-se na Rua Constantiva S/N, município de Nova Tebas e é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n.º 2125/12, de 12/04/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de publicação da referida Resolução (fls. 294).

A Resolução Secretarial n.º 2981/07, de 29/06/07, reconheceu o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do colégio em pauta, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com base no Parecer n.º 327/07 - CEE/PR (fls. 14).

O Núcleo Regional de Educação de Pitanga informa que os Relatórios Finais do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 14).



PROCESSO Nº 1229/12

1.2 Organização Curricular

Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio está organizado em 04 (quatro) séries anuais, com carga horária de 4.000 (quatro mil) horas.

A Matriz Curricular está disposta às folhas 65.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
ENSINO FUNDAMENTA, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL


MATRIZ CURRICULAR DO CURSO FORMAÇÃO DE DOCENTES - INTEGRADO

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUC. INF. E DOS ANOS INICIAIS DO ENS.FUND.-
NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO

Ano de Implantação: 2010 Turnos: Diurno e Noturno Módulo: 40 - Carga Horária Total = 4.800h

Implantação GRADATIVA

	DISCIPLINAS					Hora Aula	Hora Relógio
		1ª	2ª	3ª	4ª		
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa e Literatura	2	3	2	3	400	333
	Arte	2				80	67
	Educação Física	2	2	2	2	320	267
	Matemática	2	2	4	2	440	366
	Física			3	2	200	167
	Química			2	2	160	133
	Biologia	2	2			160	133
	História	2	2			160	133
	Geografia	3				80	67
	Sociologia	2	2			160	134
	Filosofia	2	2			160	134
	Sub-total	19	15	13	11	2320	1934
	PD	Língua Estrangeira Moderna			2	2	160
	Sub-total			2	2	160	133
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos Históricos da Educação	2				80	67
	Fundamentos Filosóficos da Educação			2		80	67
	Fundamentos Sociológicos da Educação		2			80	67
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2				80	67
	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil		2			80	67
	Concepções Norteadoras da Educação Especial		2			80	67
	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil		2	2		160	133
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2			160	133
	Literatura Infantil			2		80	67
	Metodologia do Ensino de Português / Alfabetização			2	2	160	133
	Metodologia do Ensino de Matemática			2		80	67
	Metodologia do Ensino de História				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Geografia				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Ciências				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Arte				2	80	67
	Metodologia do Ensino de Educação Física				2	80	67
	Sub - total	6	10	10	12	1520	1266
	PRÁTICA DE FORMAÇÃO (Estágio Supervisionado)	25	25	25	25	4000	3333
	Total	30	30	30	30	800	667
	TOTAL GERAL					4800	4000


Marisa Pureza da Silva
Diretora - R.C. 4.256.065-0
Resol. 6012/11 DOE 06/01/12



PROCESSO Nº 1229/12

1.3 Plano de Capacitação Docente

A instituição de ensino apresenta relatório sobre o Plano de Capacitação Docente às folhas 295 a 297.

1.4 Plano de Avaliação Interna

O Plano de Avaliação Interna está anexado às folhas 364 a 370, destacando:

A) EDUCANDOS

CURSO: FORMAÇÃO DE DOCENTES INTEGRADO

EnsinoAno/Série/ Etapa/Módulo	Matrículas					Desistentes				Concluintes			
	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2007	2008	2009	2010
1ª FORM. DOC.	-	39	-	38	-	-	22	-	05	-	15	-	24
2ª FORM. DOC.	15	-	12	-	18	02	-	01	-	10	-	11	-
3ª FORM. DOC.	13	10	-	11	-	-	01	-	-	13	10	-	09
4 FORM. DOC.	07	13	09	-	08	-	01	-	-	07	12	09	-

CURSO: FORMAÇÃO DE DOCENTES SUBSEQUENTE

EnsinoAno/Série/ Etapa/Módulo	Matrículas					Desistentes				Concluintes			
	2007	2008	2009	2010	2011	2007	2008	2009	2010	2007	2008	2009	2010
1ª FORM. DOC.	23	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-
2ª FORM. DOC.	-	15	-	-	-	-	04	-	-	-	11	-	-
3ª FORM. DOC.	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-



PROCESSO Nº 1229/12

1.5 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Anevair Porfirio dos Santos	- Pedagogia	Coordenação do curso
César Heidermann	- Educação Artística – habilitação em Artes Plásticas	Arte
Irene Barros de Aquino	- Ciências – habilitação Biologia - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	Biologia
Hugo Luiz Alves de Oliveira	- Educação Física	Educação Física
Elza Alves Gomes	- Pedagogia - Especialização em Geografia Física e Meio Ambiente	Filosofia * Sociologia *
Aguinaldo Porfírio dos Santos	- Ciências – habilitação Matemática - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	Física*
Zelita Meurer da Silva	- Geografia - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	Geografia
Samuel Delgobo	- História	História
Edna Maria Wessel Martins	- Letras – Português e Inglês - Especialização em Língua Portuguesa e Literatura	Língua Portuguesa e Literatura Inglês
Kelly Adriane Colonhese Batista	- Ciências – habilitação em Matemática - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	Matemática
Cydnéia Chociai	- Química	Química



PROCESSO Nº 1229/12

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maria Waldete Gonçalves de Souza da Silva	- Pedagogia -Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Concepções Norteadoras da Educação Especial - Fundamentos Históricos da Educação - Fundamentos Psicológicos da Educação
Nilza Ghisi Pereira	- Pedagogia - Especialização em Educação Especial – Deficiência Mental	- Fundamentos Filosóficos da Educação - Fundamentos Sociológico da Educação - Metodologia do Ensino de Geografia
Eini Vitor Ferreira da Silva	- Pedagogia - Especialização em Educação Especial – Deficiência Mental	- Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil
Sonia Maria Montani	- Pedagogia -Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Metodologia do Ensino de Ciências - Metodologia do Ensino de Arte - Literatura Infantil
Maria Aparecida da Silva Santana	- Pedagogia - Especialização em Educação Especial – Deficiência Mental	- Metodologia do Ensino de Educação Física - Trabalho Pedagógico na Educação Infantil
Silvia Carla dos Santos Ferreira	- Pedagogia -Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Metodologia do Ensino de História - Metodologia do Ensino de Matemática - Prática de Formação
Maria Aparecida de Freitas	- Pedagogia -Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Metodologia do Ensino de Português e Alfabetização - Organização do Trabalho Pedagógico

* Indicar docente com habilitação específica.

Os recursos físicos e materiais estão anexados às fls. 20 a 63 e 207 a 228).

1.6 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora designada pelo Ato Administrativo n.º 330/2011, do NRE de Pitanga, composta pelos técnicos pedagógicos: Izanete B. da Rosa Krüger, Edina do Nascimento Schavarem e Luiz Carlos de Lima, procedeu a verificação *in loco* e foi de parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso (fls. 232 a 263).



PROCESSO Nº 1229/12

1.7 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 183/12 – DET/SEED, encaminha o processo para renovação do reconhecimento do curso (fls. 288).

O processo em pauta foi devolvido à Secretaria de Estado de Educação para serem sanadas algumas falhas estruturais do processo, retornando para análise neste CEE em 17/07/12 (fls. 288).

2. Mérito

O processo trata do pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade normal, nível médio, do Colégio Estadual Carlos Drumond de Andrade– Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional do município de Nova Tebas.

A instituição de ensino funciona em espaço compartilhado com a Escola Municipal Elias Papanastácio – Educação Infantil e Ensino Fundamental (fls. 234).

A docente indicada para a disciplina de Física não comprova habilitação específica, não atendendo à Deliberação n.º 02/10 – CEE/PR e a professora indicada para Filosofia e Sociologia também não comprova habilitação específica, descumprindo o estabelecido nas Deliberações n.ºs 02/10 e 03/08, ambas deste CEE/PR.

Quanto à ausência da disciplina de Língua Espanhola na matriz curricular, a direção da instituição de ensino informou que a mesma é ofertada por meio do Centro de Línguas Estrangeiras Modernas – CELEM (fls. 297).

Às folhas 265 consta laudo de vistoria assinado pela Engenheira Civil Jozélia de Lima Ribas – CREA 70.773/D-PR. Há também o laudo de Inspeção Sanitária, cabendo evidenciar os seguintes termos: “(...) esta inspeção constatou que a mesma oferece condições necessárias de segurança, higiene e limpeza em suas instalações” (fls. 267).

A Comissão Verificadora atestou as condições da instituição de ensino quanto aos recursos físicos, materiais e humanos, bem como da Proposta Pedagógica e emitiu parecer favorável ao solicitado.



PROCESSO Nº 1229/12

Resolução Secretarial n.º 2981/07 de 29/06/2007 apresenta duas datas para renovação do reconhecimento do colégio em pauta; a primeira traz: “a **contar da data da presente Resolução**” e a segunda: “Esta Resolução entra em vigor **na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário”. Na vida legal da instituição de ensino levou-se em consideração a data da Resolução já mencionada. Portanto, para evitar transtorno na vida escolar dos educandos, este relator opta pela data registrada na vida legal da referida instituição.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 29/06/12, do Colégio Estadual Carlos Drumond de Andrade – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Nova Tebas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino deverá indicar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Física, Sociologia e Filosofia, conforme estabelece a Deliberação n.º 02/10- CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora garantir as condições necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE